



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 1.559, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Altera o art. 2º do Decreto 1.498, de 24 de novembro de 2017, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 1.536, de 22 de janeiro de 2018, para ajustar os endereçamentos e adota outra providência.

**O PREFEITO PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os incisos I, II, III e IV do art. 2º do Decreto nº 1.498, de 24 de novembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

" Art. 2º.....

I - APM 14, para lote 21 da QI 17, Alameda 15 de uso residencial; (NR)

II - APM 15, para lote 25 da QI 01, Alameda 16 de uso residencial; (NR)

III - APM 10, para lote 28 da QI 08, Alameda dos Cajueiros de uso residencial; (NR)

IV - APM 20, para lote 31 da QI 04, Alameda 01 de uso residencial. (NR)"

**Art. 2º** Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 1.536, de 22 de janeiro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....  
.....

XVII - AV NW 04, da Quadra AV, do loteamento Jardim Aurenly I, com área total de 2.400 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 40,00 metros de frente com a Rua Maringá; 40,00 metros de fundo com a Avenida "A"; 60,00 metros do lado direito com NW 16, lotes 05 e 06; 60,00 metros do lado esquerdo com NW 15, lotes 01 e 21; matrícula 47.525; (NR)

....."

" Art. 2º.....  
.....



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

XI - APM 05, da Quadra Arno 72, para QI 24, Alameda 11, de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)

XII - AI-13, da Quadra ARSE 24, para lote 28 da QI-M, Alameda 07 de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)

XIII - APM 03, da Quadra ARSE 62, para QI-16, Avenida NS-14 de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)

.....

XV - APM-E do loteamento Taquaralto, 4ª Etapa, para lote 06 da Quadra 01, Avenida Castro Alves de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)

XVI - APM 06, do loteamento Taquaralto 6ª Etapa, Santa Fé, para Quadra 47, Rua T-17 de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)

XVII - Área Verde NW-04 da Quadra AV, do loteamento Jardim Aurenly I para lote 07 da Quadra NW-16, Rua Maringá de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)

XIX - APM 04 do loteamento Sol Nascente, para Quadra 47, Rua P-08 de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)

XX - Quadra 02-A, AI-13, para lote 28 da Quadra 02-A, Avenida Navegantes de uso habitacional unifamiliar (HU); (NR)

XXIV - APM 05-B, ALC 01-B, da ALC-NO 43 para ALC 01-B, Avenida NS-15. (NR)”

**Art. 3º** Ficam revogados os incisos IV e XIV do art. 2º do Decreto 1.536, de 2018.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Procurador Geral do Município de  
Palmas

**Roberto Petrucci Júnior**  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundária e Serviços Regionais



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**